

ATA DA 76ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 17ª LEGISLATURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE APIAI, REALIZADA EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, a Câmara Municipal de APIAI realizou, na sua sede, na Rua XV de Novembro n. 247, a 76ª Sessão Ordinária, da 4ª Sessão Legislativa, da 17ª Legislatura, sob a presidência do vereador Daniel Oliveira Rosa e secretariada pelo vereador João Paulo Cordeiro de Lima. Às dezenove horas, horário regimental, presentes os vereadores Anderson Santos Roza, André Luiz Rodrigues de Souza, Daniel Oliveira Rosa, Everson Leonardi de Paula (Polaco Moura), Jorge Vanderlei Pingas, João Paulo Cordeiro de Lima, José Luiz Pereira de Oliveira Pedroso, Leondeniz Carneiro de Oliveira, Marins Cruz dos Santos, Ricardo Dias de Pontes e Vanderlei Borges de Lima. Constituído o número legal, o senhor presidente declarou sob a proteção de DEUS aberta a sessão. Antes do expediente, o vereador Vanderlei Borges de Lima, à convite da presidência, fez a leitura de uma passagem extraída da Bíblia. Durante o tempo da sessão dedicado ao Expediente, por determinação do senhor presidente, após prévia consulta ao plenário, foi dispensada a leitura, mas discutida e aprovada a ata da 75ª Sessão Ordinária, realizada no dia 10 de Setembro de 2020. O presidente da câmara informou aos vereadores que por se tratar de sessão onde se discutirá e se apreciará contas municipais, na conformidade do art. 308 do Regimento Interno não haverá expediente nem fase de explicação pessoal, sendo todo seu tempo dedicado à ordem do dia. Informou o presidente que na Ordem do Dia desta sessão há as seguintes matérias: a). **PROCESSO TC 00003808.989.16-4** – do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo relativo às contas anuais da Prefeitura Municipal de Apiaí para o exercício de 2016 e seus anexos. b). **PROJETOS DE LEI:** Projeto de Lei nº 199/2020, de autoria da Mesa Diretora da Câmara, que “Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários e dos Vereadores do Município de Apiaí e dá outras providências”. Por ser uma sessão onde se apreciará o parecer do Tribunal de Contas relativamente ao exercício de 2016, o presidente esclareceu os vereadores que a discussão e votação envolverá as contas em apreço e logo em seguida os Projetos de Lei constantes da pauta, portanto, não havendo espaço para explicação pessoal. **ITEM UM:** Por determinação do presidente, o 1º secretário, por ordem, passou à fazer a leitura do processo das contas em exame, notadamente das principais peças processuais do processo TC nº **00003808.989.16-4**, que examina as contas anuais da Prefeitura Municipal referente ao exercício de 2016. O vereador João Paulo Cordeiro de Lima, 1º Secretário, fez a leitura das seguintes peças contidas no processo: a). relatório e parecer emitido pelo Tribunal de Contas; b). relatório e parecer emitido pela Comissão de Finanças e Orçamento; c). relatório e parecer emitido pela Comissão de Justiça e Redação; d). relatório e parecer emitido pelos membros da Comissão Especial constituída na forma do art. 297 do RI. Em seguida, Consultou os senhores vereadores, sobre a necessidade da leitura de outras peças constantes dos autos, tendo obtido resposta negativa de que não desejavam leitura de outras peças. Usou da palavra o vereador Marins Cruz dos Santos, Relator da Comissão Especial, que saudou todos os vereadores presentes, internautas e ouvintes das emissoras de rádio que transmitirão essa sessão. Disse que as contas do exercício de 2016, teve apontamentos feitos pelo Tribunal de Contas do Estado, mas entende que tais apontamentos não tem força de

comprometer a regularidade das contas, pois sendo órgão técnico é obrigado à fazer tais apontamentos, contudo, não guarda relação com os fatos e ações práticas desenvolvidas naquele ano. Disse que a administração foi bastante razoável, só que os apontamentos foram esclarecidos e não entende nada de irregular. Disse que seu voto é contra o parecer do Tribunal de Contas e neste sentido foi a conclusão de seu relatório no âmbito da Comissão Especial. O vereador disse que lança um desafio “duvido que tenha um prefeito que não tenha problemas, apontamentos nas suas contas”. Disse que faz encaminhamento contrário ao parecer dado pelo Tcesp, relativamente as contas do ano de 2016. O Presidente franqueou a palavra ao ex-Prefeito ou seu defensor, entretanto, nem o ex-dirigente ou seu representante estão presentes para usar da prerrogativa legal de fazer a defesa em plenário. Usou da palavra o vereador Vanderlei Borges de Lima que saudou todos os presentes. Fez considerações sobre os apontamentos relatados pelo Tribunal de Contas, que na sua avaliação também não tem o condão de desnaturar a legitimidade das contas, pois são irregularidades passíveis de correção, não atraindo a mácula de irregularidades insanáveis e por isso entende que os vereadores devem votar contra o parecer emitido. Usou da palavra o vereador Ricardo Dias de Pontes que cumprimentou todos os presentes. Disse que na qualidade de Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação tem o dever de esclarecer alguns pontos mencionados pelo vereador Vanderlei. O vereador disse que a administração do ex-prefeito possui irregularidades insanáveis, padece de vícios insuperáveis que contamina as contas e sua gestão administrativa e financeira. O vereador lançou uma indagação, o porquê não recebemos recursos para construção das creches do Lageado e Palmitalzinho, recursos vinculados e que não foram recebidos, devido a negligência do ex-prefeito Ari Kinor, pois isso afetou o recebimento de recursos da União e do Estado. Disse que no governo do ex prefeito registrou-se pedaladas graves, retiradas de recursos de convênios, mencionando recursos do FNDE, prejudicando sobremaneira a zona rural do município de Apiaí. Lembrou que somente agora no último ano do mandato do atual prefeito é que se conseguiu receber um ônibus, fruto de convênio, porque a situação de negligência de recursos impôs pesados ônus à todos os habitantes de Apiaí. Lembrou que o pagamento de aluguéis de creches, porque o município tinha impedimento para receber recursos de convênios. Disse que deixou danos irreparáveis para o município e para a vida das pessoas. Agradeceu o vice-prefeito Nelson Neri, pela atenção dispensada no tratamento das questões afetas à área da educação da zona rural. Reafirmou seu compromisso e expressou apoio ao parecer do Tribunal de Contas. Usou da palavra o vereador Vanderlei Borges de Lima que rebateu as colocações do vereador Ricardo Dias, argumentando que os dados colacionados pelo Tribunal de Contas são altamente técnicos, mas que, na realidade, não reflete as ações desenvolvidas no município naquele ano de 2016. Usou da palavra o vereador João Paulo Cordeiro de Lima que cumprimentou todos os presentes. Saudou as pessoas que acompanha pelas redes sociais. O vereador disse que perdeu recursos oriundos do deputado Herculano Passos, no valor de R\$ 1,6 milhão de reais, destinado para construção de creche no Lageado, Palmitalzinho e uma quadra de esportes no bairro Pinheiros. Disse que enquanto não for quitada a dívida junto ao FNDE esses recursos não virão para o município de Apiaí. O vereador disse que na época a dívida de Apiaí com o FNDE era em torno de R\$ 400 mil reais. Disse que hoje o principal problema enfrentado pela população de Apiaí são as ruas da cidade e bairros. O vereador alega a razão de ter sido paralisado as obras de recapeamento das vias públicas da cidade, indagando o motivo de ter paralisado essas obras, pois foram recapeadas apenas

10% das ruas programadas. Disse que houve negligência daquela administração, pois se olharmos politicamente as contas devem ser reprovadas, em termos técnicos a maneira que a administração deveria ter sido conduzida, mostra lamentáveis falhas. O vereador disse que na atual composição da câmara existe dois candidatos à prefeito e dois à vice, sugerindo que não se cometa irregularidades como sucedeu na administração anterior, inclusive, permitir adiantamentos enquanto há adiantamentos pendentes, uma das principais falhas da antiga administração. Usou da palavra o vereador André Luiz Rodrigues de Souza que cumprimentou à todos. O vereador também disse endossar o relatório e parecer apresentado pelo Tribunal de Contas, pois é visível os erros da antiga administração. Lembrou que na atual gestão percebemos erros herdados da administração anterior, os vereadores tem alertado sistematicamente os erros. Disse que chegará no final do mandato com uma carga de erros, mas enquanto todos os vereadores pede uma gestão mais austera e eficiente não se tem adotado as providências. Disse que se os vereadores aprovarem contas com falhas não se justifica, pois significa apoiar erros. Lembrou a perda de recursos ocorridos na atual administração, devido aos sucessivos desvios de recursos de outrora e da atual administração. Usou da palavra o vereador Anderson dos Santos Roza que cumprimentou à todos. O vereador lembrou as colocações do ex-prefeito Ari Kinor quando assumiu a Prefeitura de Apiaí nos idos de 2013, alegando que afirmou que o valor das dividas do seu antecessor era no montante de R\$ 12 milhões de reais, quando na verdade o valor correto seria de R\$ 8 milhões de reais, sendo que a arrecadação do Prefeito Dr. Emilson no período anterior foi de R\$ 151 milhões de reais, e a arrecadação no período governado pelo prefeito Ari Kinor foi de R\$ 222 milhões de reais. Disse que na gestão do prefeito Ari a arrecadação foi de R\$ 71 milhões à mais do seu antecessor, mandato do prefeito Dr. Emilson. O vereador parafraseando as colocações feitas pelo vereador Ricardo, lembrou que foram desviados mais de R\$ 4 milhões das contas vinculadas à convênios, que na defesa do ex-prefeito seria destinado para cobrir o pagamento dos salários do funcionalismo. O orador indagou o paradeiro dos R\$ 71 milhões excedentes, sendo que no final do governo ainda deixou uma dívida financeira de mais de R\$ 20 milhões de reais aos cofres municipais. Disse que não encontra explicação para um déficit deixado, pois houve arrecadação suficiente para não relegar as dividas deixadas. Lembrou outros aspectos, dentre os quais mais de 48 apontamentos feitos pelo Tribunal de Contas. O orador fez uma breve alusão no tocante as retiradas de convênios dos dois últimos dirigentes municipais, prefeitos Dr. Emilson e Ari Kinor, sendo que o prefeito Dr. Emilson no final do seu governo faltava R\$ 20 mil reais para suprir uma conta de convênio e saneou completamente no final do mandato, não deixando nenhum convênio descoberto, enquanto que o prefeito Ari Kinor deixou uma divida dos recursos retirados de convênios que superou R\$ 4 milhões de reais, numa frontal discrepância de condutas entre tais dirigentes. Lembrou a não quitação de dividas de fundos de garantia, INSS e outras dividas. Deixou um recado para os atuais postulantes ao cargo de Prefeito, no sentido de evitar acordos para inchar a prefeitura, alianças que no futuro trará consequências graves para nossa população. Disse que é preciso educar os candidatos para evitar essa sucessão de erros cometidos pelo ex-prefeito Ari Kinor. Pregou que os prefeitos devem fazer o que é certo, evitar erros. Finalizou expressando-se de acordo com os termos do parecer exarado pelo Tribunal de Contas. Usou da palavra o vereador Jorge Vanderlei Pingas cumprimentou todos os presentes. O vereador disse que é interessante essa discussão politica, pois temos pré-candidatos que se lançou na disputa deste ano, contudo, teve duas ou três contas

rejeitadas por esta Casa, mas que hoje conta com o apoio de vários políticos locais. Disse que essa discussão é meramente política, sendo que o Tribunal de Contas aponta irregularidades, mas que a Corte de Contas não aplicou a Lei de Responsabilidade Fiscal antes e agora quer fazer os atuais gestores à cumprir citada lei, mas que devido ao não cumprimento no tempo oportuno, as consequências de dívidas deixadas em administrações anteriores repercute no atual momento. Lembrou que a partir do ano 2000, o primeiro a deixar déficit se apresenta como um pré-candidato nessas eleições. O vereador disse que desde 2005 usa da tribuna da câmara e alerta para o endividamento do município, sendo que hoje a dívida está na casa de R\$ 43 milhões de reais e qualquer um dos candidatos que seja escolhido nas eleições deste ano, chegará na prefeitura e terá que “derramar sangue”, porque não há condições de regularizar as contas num período de 04 anos, sendo que o futuro prefeito irá deixar déficit. Disse que dependendo da votação destas eleições, se depender de um voto consciente com certeza o eleitor fará a opção de não votar, porque é fácil apontar o dedo para o outro, mas que existe coisas que precisa ser reavaliado pela população e pelos políticos. Usou da palavra, novamente, o vereador Vanderlei Borges de Lima que lembrou que no ano de 2008 as contas foram aprovadas pelo Tribunal de Contas e rejeitadas pelo Legislativo, num critério puramente eleitoreiro. O vereador Jorge Pingas aparteou para dizer que a análise feita pelo Tribunal de Contas não obedece a critérios uniformes, lembrando que as contas mencionadas pelo vereador Vanderlei continha um déficit de 150% e foram aprovadas. Disse que na época o orador era o presidente da câmara, sendo que o Tribunal de Contas questionou sobre o não acatamento do parecer e a resposta dada foi no sentido de que “nós estamos cumprindo a Lei de Responsabilidade Fiscal e vocês não... isso formou uma jurisprudência no Tribunal até hoje...”. Disse que o Tribunal de Contas não tem um critério reto e justo desde a implantação da Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo que o Tribunal de Contas faz um julgamento político e, portanto, cabe aos vereadores julgar. O vereador leu trechos de seu voto apartado no âmbito da Comissão de Orçamento e Finanças, qual ressalta que não houve dolo por parte do gestor, mas simplesmente má administração. O presidente da câmara, vereador Daniel Rosa, alertou os vereadores de que está sob exame e votação o parecer do Tribunal de Contas e não o parecer das comissões. Após, exaustivos debates, o Presidente da Câmara determinou que se passasse à votação do parecer exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas, advertindo os vereadores que para contrariar o parecer do tribunal exige-se 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, cujo esclarecimento diz fazer para registrar que qualquer outro resultado que não alcance o quórum exigido prevalece o parecer do Tribunal. O Presidente determinou ao senhor Secretário que fizesse a chamada nominal dos vereadores. Transcorrida a votação o presidente declarou o seguinte resultado: Favoráveis ao parecer do Tribunal de Contas, vereadores: Anderson Santos Roza, André Luiz Rodrigues de Souza, João Paulo Cordeiro de Lima, José Luís Pereira de Oliveira Pedroso e Ricardo Dias de Pontes. Desfavoráveis ao parecer do Tribunal de Contas, vereadores: Jorge Vanderlei Pingas, Leondeniz Carneiro de Oliveira, Marins Cruz dos Santos, Everson Leonardi (Polaco Moura) e Vanderlei Borges de Lima. Ante o empate apurado de cinco (5) a cinco (5), o senhor presidente proferiu o voto de minerva. O vereador Daniel Oliveira Rosa votou contra o parecer, sacramentando o resultado de seis (06) votos contrários ao parecer e 05 votos favoráveis. O Presidente declarou aprovado o parecer, inobstante o resultado de 05 (cinco) votos favoráveis e 06 (seis) contrários, prevalecendo o parecer emitido pelo TCESP, em face de não ter alcançado o quórum de 2/3 (dois terços), para

reverter o parecer. Em seguida, passou-se à deliberação da seguinte matéria. **ITEM DOIS.** Discussão e votação do requerimento de urgência especial para dispensa de todas as formalidades em relação ao Projeto de Lei nº 199/2020, de autoria da Mesa Diretora da Câmara, que “Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários e dos Vereadores do Município de Apiaí e dá outras providências”. O senhor presidente submeteu o requerimento de urgência, tendo sido aprovado por 06 (seis) votos favoráveis e 04 (quatro) contrários. Em seguida, passou à discussão e votação do Projeto de Lei nº 199/2020, de autoria da Mesa Diretora da Câmara, que “Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários e dos Vereadores do Município de Apiaí e dá outras providências”. Após ampla discussão, o senhor presidente determinou que se procedesse à votação. O projeto foi aprovado por maioria de votos, com o resultado à saber: Favoráveis: André Luiz Rodrigues de Souza, João Paulo Cordeiro de Lima, Leondeniz Carneiro de Oliveira, Marins Cruz dos Santos, Everson Leonardi de Paula (Polaco Moura) e Vanderlei Borges de Lima. Desfavoráveis: Anderson dos Santos Roza, Jorge Vanderlei Pingas e Ricardo Dias de Pontes. Absteve-se o vereador José Luís Pereira de Oliveira Pedroso. A presidência declarou aprovado por maioria de votos. Nada mais havendo à tratar, o senhor presidente convocou os senhores vereadores para a próxima sessão ordinária a se realizar no dia 08 de Outubro de 2020, no horário regimental. Levantou-se a sessão às vinte horas e quarenta e cinco minutos. Para constar, eu, 1º Secretário, mandei lavrar a presente ata, que vai devidamente assinada por mim e pelo senhor Presidente.



DANIEL OLIVEIRA ROSA
(Presidente em Exercício da Câmara)



JOÃO PAULO CORDEIRO DE LIMA
(1º Secretário da Câmara)

CÂMARA MUNICIPAL DE APIAÍ

Estado de São Paulo

FOLHA DE VOTAÇÃO - ATA

MATÉRIA DE VOTAÇÃO: Ata da 76ª Sessão Ordinária 2020.

SESSÃO:	77ª Sessão Ordinária
DATA:	08/10/2020
HORARIO:	19:00 Horas
TERMINO:	20:30

VEREADORES	FAVORÁVEIS	DESFAVORÁVEIS	ABSTENÇÃO
Anderson dos Santos Roza			
André Luiz Rodrigues de Souza			
Daniel Oliveira Rosa			
João Paulo Cordeiro de Lima			
Jorge Vanderlei Pingas			
José Luis Pereira de O. Pedroso			
Leondeniz Carneiro de Oliveira			
Marins Cruz dos Santos			
Polaco Moura			
Ricardo Dias de Pontes			
Vanderlei Borges de Lima			

RESULTADO	
Favoráveis	11
Desfavoráveis	2
Abstenção	2
Total Geral	15

JOÃO PAULO CORDEIRO DE LIMA

1º Secretário